



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0187/2024

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 03/06/2024 até às 09:00 horas do dia 14/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 14/06/2024.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 14/06/2024.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000082/24

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	03
2. OBJETO	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	14
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA	15
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS	16
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ..	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	19
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	19
24. PAGAMENTO	19
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	21

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	22
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	49
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	61
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	64
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	65
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	66
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO	67
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	68
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	69
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS	70
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.....	71
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	72
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	73
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO.....	74



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 252/2024, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 2.867.952,84 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.



5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 7.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 8.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A **PROPOSTA ELETRÔNICA**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Marca/fabricante;

10.1.4. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.5. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o **quantitativo por embalagem**, assim como a sigla “MS” adicionada ao **número de registro no Ministério da Saúde** conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.



- 10.2.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
 - 10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
 - 10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
 - 10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.17”, em conformidade com o solicitado no edital.
- 11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
 - 11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
 - 11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
- 11.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.
- 11.6.** Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.



11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;



11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI;

11.17.6. Compromete-se a apresentar para assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas no presente instrumento convocatório, as comprovações descritas no item “29.5.5” do edital, referente ao(s) item(ns) em que for declarado vencedor, conforme modelo do Anexo XII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XIII;

11.17.8. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIV.

11.17.9. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XV.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem **via “chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001 (um milésimo de centavo)** para os itens **01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 63, 74, 80, 81, 85, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 111, 113, 122, 125, 127, 137** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens **04, 12, 19, 20, 27, 31, 32, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 61, 78, 79, 83, 84, 86, 90, 95, 99, 101, 102, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 124, 126, 129, 130, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens **09, 15, 38, 46, 49, 62, 75, 82, 87, 88, 89, 104, 115, 118, 123** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **23, 48, 64, 66, 70, 76, 77, 100** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens **18, 26, 68, 69, 72, 73, 121, 141** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **06, 33, 45, 57, 65, 67, 71, 110, 128, 133, 143** e suas



respectivas cotas reservadas; **\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **119** e suas respectivas cotas reservadas; **\$ 10,00 (dez reais)** para os itens **07, 21, 34, 35, 92, 93, 105, 120, 131, 132** e suas respectivas cotas reservadas; **\$ 50,00 (dez reais)** para os itens **91** e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA



16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Documentos referentes aos itens adjudicados:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou



d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

20.9.6. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.8. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.9. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:



- 25.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3.** As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 25.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.10.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 25.11.** As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 25.12.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.



- 26.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 26.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 26.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de maio de 2024.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somando a transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente estudo técnico preliminar regulamenta a fase preparatória no âmbito do fundo municipal de saúde para a aquisição de medicamentos objetivando atender as necessidades da população usuária do SUS, procurando agilizar a compra em favor dos munícipes de Santa Rita do Passa Quatro - SP e evitando assim demandas judiciais. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos, assim como penalizações a administração pública.

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pela secretaria municipal de saúde, é imperativo a aquisição destes medicamentos, para tratamentos/atendimentos referentes a ações judiciais.

Diante do exposto fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da secretaria de saúde na prestação de serviços. A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação estarão previstos no Termo de Referência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC).



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas serão necessárias para o atendimento conforme a necessidade dos pacientes em uso contínuo das medicações.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado. A pesquisa de preços é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada em conformidade com o disposto na nova Lei de Licitações, nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tem a finalidade de atender as necessidades dos usuários que demandam de ações judiciais para obtenção de suas medicações e insumos para tratamento de saúde, no município de Santa Rita do Passa Quatro, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, penalizações a administração pública pelo não cumprimento de sentenças judiciais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos imprescindíveis para a manutenção da saúde dos pacientes e evitar desta forma penalizações a municipalidade pelo descumprimento/não atendimento das demandas judiciais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Trata-se de obtenção de medicamentos e insumos para atender a demandas judiciais e evitar penalizações e aumento de custos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados para tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados Resíduos Químicos (medicamentos) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destes medicamentos junto ao município de Santa Rita do Passa Quatro, será através de pregão que atenderá as necessidades da Administração. Portanto, este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução é, além de necessária, viável.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 2024.

Caroline de Souza
Farmaceutica

Claudio Roberto Zólio
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial conforme planilha abaixo:

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	QTD	MEDICAMENTO/MATERIAL	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	REFERENCIA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.350	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 144	COMPRIMIDO	BLISTER	AAS		
2	1.350	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG+ GLICINATO DE ALUMINIO 15MG (AAS TAMPONADO 100MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 145	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SOMALGIN CARDIO 100MG		
3	450	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA COTA PRINCIPAL DO ITEM 146	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ASPIRINA PREVENT		
4	1.350	ACIDO TIOCTICO 600MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 147	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	THIOCTACID 600MG HR		
5	1.800	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 148	CÁPSULA	EMBALAGEM COM 25 OU 50 CÁPSULAS	DEPAKENE		
6	405	ADESIVO FLEXIDERM OVAL - PROVOX ADHESIVE FLEXIDERMOVAL* COTA PRINCIPAL DO ITEM 149	UNIDADE	CAIXA COM 20 UNIDADES	PROVOX ADHESIVE FLEXIDERMOVAL		
7	30	AFLIBERCEPTE 40MG ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 150	FRASCO AMPOLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EYLIA		
8	1.500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 31G COTA PRINCIPAL DO ITEM 151	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETAS).	UNIQUMED		
9	450	ALOGLIPTINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 152	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 10 E 30 COMPRIMIDOS	NESINA		
10	450	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	BLISTER	FRONTAL		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 153					
11	450	AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ATLANSIL		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 154					
12	450	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 COMPIMIDOS	ELIQUIS		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 155					
13	900	ARIPIPAZOL 10MG	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 156					
14	450	ARIPIPAZOL 15MG	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 15MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 157					
15	450	ARIPIPAZOL 30MG	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 30MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 158					
16	450	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CITALOR 20MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 159					
17	450	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CITALOR 40MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 160					
18	30	BETA-GLUCANA (SACCAHROMYCES CEREVISIAE-VITAMINA C E ZINCO	FRASCO COM 20ML	FRASCO COM 20ML	BECAN		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 161					
19	450	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 162					
20	2.250	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 163					
21	5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LARYTUBE 8/55*	CAIXA	CAIXA COM 1 UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LARYTUBE 8/55		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 164					
22	1.800	CARBAMAZEPINA 200MG CR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 COMPRIMIDOS	TEGRETOL CR 200MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 165					
23	15	CARMELOSE SÓDICA 5MG ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO COM 10ML OU 15ML	FRESH TEARS		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 166					
24	3.000	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 25MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 167					
25	900	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 6,25MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 168					
26	855	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - PROVOX XTRAFLOW HME*	UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETTE HME XTRAFLOW		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 169					
27	450	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	BLISTER	FRISIUM 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 170					
28	450	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	BLISTER	RIVOTRIL		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 171					
29	1.350	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	ATENSINA 0,150MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 172					
30	1.800	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	PLAVIX 75MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 173					
31	450	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40MG	CÁPSULA	CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CONDRES 40MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 174					
32	900	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS	UNIDADE	PACOTE COM 10 UNIDADES	CREMER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 175					
33	5	COLAR PARA FIXAÇÃO DA CANULA TUBEHOLDER *	UNIDADE	CAIXA	PROVOX TUBEHOLDER - SUPORTE CANULA LARYTUBE C/ FE		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 176					
34	30	CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM - MMT399 MMT-399A - CATETER 6/6MM *	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK-SET- 6MM CÂNULA 60CM TUBO-3MEDTRONIC MMT-399A		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 177					
35	15	KIT CANULA CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 9MMX60CM – MMT-397 MMT 397A – CATETER 9/6MM*	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK-SET- 9MM CÂNULA 60CM TUBO-MEDTRONIC MMT-397A		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 178					
36	2.250	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	FORXIGA 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 179					
37	1.800	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRISTIQ 100MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 180					
38	450	DIACEREINA 50MG	CAPSULA	BLISTER	ARTRODAR 50MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 181					
39	450	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	BLISTER	DIGOXINA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 182					
40	450	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG 100MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOSMIN		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 183					
41	900	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	BLISTER	MOTILIUM		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 184					
42	900	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 185					
43	2.700	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 186					
44	450	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG 0,4MG	CÁPSULAS GELATINOSAS	EMBALAGENS COM 30 OU 90 CÁPSULAS.	COMBODART		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 187	DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
45	1.350	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 188	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS	REVOLADE		
46	450	EMPAGLIFLOZINA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 189	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE		
47	450	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 190	COMPRIMIDO	BLISTER	RENITEC 10MG		
48	900	ENTECAVIR 0,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 191	COMPRIMIDO REVESTIDO	FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	ENTECAVIR MONOIDRATADO		
49	450	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 192	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	BLISTER	NEXIUM 40MG		
50	1.350	ESPIRONOLACTONA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 193	COMPRIMIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALDACTONE 25MG		
51	450	FENOBARBITAL 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 194	COMPRIMIDO	BLISTER	GARDENAL 100MG		
52	1.800	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 195	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	BLISTER	DAFORIN 20MG		
53	900	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 196	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	DALMADORM 30MG		
54	900	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO+BUDESONIDA 12 400MCG COTA PRINCIPAL DO ITEM 197	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO COM 60 CAPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR	ALENIA 12/400MCG		
55	900	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO+BUDESONIDA 6 200MCG COTA PRINCIPAL DO ITEM 198	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO COM 60 CAPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR	ALENIA 6/200MCG		
56	450	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 199	CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20 OU 50 CÁPSULAS.	ETNA		
57	30	SENSOR FREESTYLE LIBRE COTA PRINCIPAL DO ITEM 200	CAIXA	SENSOR FREESTYLE	FREESTYLE LIBRE SENSOR		
58	675	FUROSEMIDA 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 201	COMPRIMIDO	BLISTER	LASIX 40MG		
59	1.350	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 202	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS	DIAMICRON MR 30MG		
60	1.800	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 203	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS	DIAMICRON MR 60MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



61	900	SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 500 400MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 204	CAPSULA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 CAPSULAS	ARTROLIVE 500/400MG		
62	450	SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 1,5 1,2G COTA PRINCIPAL DO ITEM 205	SACHÊ GRANULADO	EMBALAGEM COM 30 SACHÊS ENVELOPE DE 4G CADA	ARTROLIVE 1,5+1,2G		
63	2.700	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 206	DRÁGEA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 DRÁGEAS	APRESOLINA 50MG		
64	15	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 207	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 01 COMPRIMIDO REVESTIDO	BONVIVA 150MG		
65	30	INSULINA ASPARTE 100UI ML FRASCO AMPOLA COM 10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 208	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA COM 10ML	NOVORAPID 100UI ML		
66	75	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA PRINCIPAL DO ITEM 209	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	FIASP FLEX TOUCH		
67	225	INSULINA DEGLUDECA 100UI ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 210	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	TRESIBA FLEX TOUCH 100U ML		
68	165	INSULINA GLARGINA 100UI ML REFIL COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 211	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML REFIL		
69	30	INSULINA GLARGINA 100UI ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML		
70	45	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 213	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	NOVOLIN R		
71	75	INSULINA LISPRO 100UI ML FRASCO AMPOLA COTA PRINCIPAL DO ITEM 214	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA COM 10 ML	HUMALOG		
72	30	INSULINA LISPRO 100UI ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 215	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG® KWIKPEN		
73	150	INSULINA LISPRO 50%+ LISPRO PROTAMINA 50%- 100UI ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 216	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG MIX 50		
74	900	ISOSSORBIDA 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 217	COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MONOCORDIL		
75	3.000	LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 28G ESTERIL E DESCARTAVEL	CAIXA	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK 28G		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 218					
76	413	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO SKIN BARRIER - PROVOX SKIN BARRIER*	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX SKIN BARRIER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 219					
77	413	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO REMOVER - PROVOX ADHESIVE REMOVER	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX ADHESIVE REMOVER		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 220					
78	450	LEVETIRACETAM 500MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 15 E 30 COMPRIMIDOS	KEPPRA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 221					
79	450	DICLORIDATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ZYXEM 5MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 222					
80	450	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	PURAN T4		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 223					
81	450	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	PURAN T4		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 224					
82	450	LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.	TRAYENTA		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 225					
83	450	LUTEÍNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + ÁCIDO ASCÓRBICO + TOCOFEROL + COBRE + ZINCO	CAPSULA	BLISTER	TOTAVIT NEOVIT MAX AREDS VIVACE BLEU		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 226					
84	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO E ESTERIL TAMANHO 8.0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	EMBALAGENS CONTENDO 1 PAR DE LUVAS	DESCARPAK OUTRAS		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 227					
85	1.350	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	GLIFAGE 850MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 228					
86	900	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1G	COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS CONTENDO 10 E 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	GLIFAGE XR 1G		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 229					
87	450	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	CONCERTA 36MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 230					
88	2.700	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 50 COMPRIMIDOS	CELLCEPT		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA PRINCIPAL DO ITEM 231					
89	450	MIRABEGRONA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 232	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MYRBETRIC		
90	450	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 233	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	SINGULAIR		
91	120	NIVOLUMABE 100MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 10ML* COTA PRINCIPAL DO ITEM 234	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	OPDIVO		
92	30	NIVOLUMABE 40 MG/4ML FRASCOAMPOLA C/ 4ML* COTA PRINCIPAL DO ITEM 235	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 4 ML	OPDIVO		
93	60	OMALIZUMABE 150MG 2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 236	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE	XOLAIR		
94	900	OMEPRAZOL 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 237	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG		
95	900	OXCARBAZEPINA 600MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 238	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BLISTER	TRILEPTAL SIMILAR		
96	450	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 239	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	PANTOZOL 40MG		
97	900	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 240	COMPRIMIDO	BLISTER	TYLEX		
98	450	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 241	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	AROPAX 20MG		
99	900	PENTOXIFILINA 400MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 242	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TRENTAL 400MG		
100	15	ACETATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,12% (1,2MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 243	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO COM 10ML	PREDMILD		
101	450	PIOGLITAZONA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 244	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20, 30, 60, 90 OU 120 COMPRIMIDOS	ACTOS		
102	450	PREGABALINA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 245	CÁPSULA	BLISTER	LYRICA 150MG		
103	1.350	PREGABALINA 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 246	CÁPSULA	BLISTER	LYRICA 75MG		
104	450	SUPLEMENTO SIMBIOTICO: LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS COTA PRINCIPAL DO ITEM 247	SACHE DE 1 G	CAIXA COM 30 SACHES	PROBIATOPIC		
105	5	PROTETOR PARA BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA - PROVOX	UNIDADE	CAIXA COM 1 UNIDADE	PROVOX SHOWER AID		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		SHOWER AID - TAMPA PLAST P/ PROTEÇÃO P/ BANHO*					
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 248					
106	900	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 25MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 249					
107	450	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 100MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 250					
108	450	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 200MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 251					
109	450	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	BLISTER	NAPRIX 5MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 252					
110	45	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML COMPATIVEL COM MODELOS PARADIGM MMT-332A*	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED RESERVOIR 3,0 ML- MEDTRONIC MMT 332A		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 253					
111	900	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	XARELTO 15MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 254					
112	2.700	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	XARELTO 20MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 255					
113	450	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CRESTOR 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 256					
114	450	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG+ EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TREZETE 10MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 257					
115	450	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG+ EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TREZETE		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 258					
116	900	SACUBITRIL 24MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 26MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 50 MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 259					
117	1.800	SACUBITRIL 49MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 51MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 100 MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 260					
118	900	SACUBITRIL 97MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 103MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 200 MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 261					
119	30	SEMA GLUTIDA 1,34MG ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA SISTEMA COM 1,5ML	EMBALAGENS CONTENDO 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 1,5ML	OZEMPIC 0,25MG/0,5MG		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 262					
120	45	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT- 7020C1*	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT-7020C1		
		COTA PRINCIPAL DO ITEM 263					



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



121	45	CARDO MARIANO SILIMARINA (SILYBUM MARIANUM) 64MG 5ML DE EXTRATO SECO COTA PRINCIPAL DO ITEM 264	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	LEGALON/ CARDOMARIN		
122	450	SINASTATINA 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 265	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ZOCOR 40MG		
123	450	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 266	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	JANUVIA		
124	1.800	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 267	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	JANUMET 50/850MG		
125	1.500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA COTA PRINCIPAL DO ITEM 268	UNIDADE	AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML	SAMTEC/ OUTRAS		
126	450	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 269	COMPRIMIDO	BLISTER	SOTACOR		
127	450	TADALAFILA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 270	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CIALIS DIÁRIO 5MG		
128	45	TIMOMODULINA 20MG 5ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 271	XAROPE	FRASCO COM 120ML	LEUCOGEN 20MG 5ML		
129	450	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 272	DRÁGEA	BLISTER	MELLERIL 50MG		
130	3.000	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COTA PRINCIPAL DO ITEM 273	UNIDADE	EMBALAGEM COM 25, 50 OU 100 UNIDADES	GTECH, ACCU CHEK, ON CALL PLUS OU DEMAIS		
131	2	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W1 ESPECÍFICO PARA A BOMBA 640G* COTA PRINCIPAL DO ITEM 274	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W1		
132	3	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7910W1 ESPECÍFICO PARA A BOMBA 780G* COTA PRINCIPAL DO ITEM 275	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7910W1		
133	15	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 276	SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	AMPOLA DE VIDRO COM 4ML	NEBIDO 250MG ML GÊNÉRICO		
134	450	VALSARTANA 320MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 277	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN		
135	450	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 278	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN AMLO FIX 320 5MG		
136	450	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO 160 /12,5/ 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 279	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN TRÍPLO EXFORGE HCT		
137	450	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 280	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	EFEXOR XR 75MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



138	450	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 279	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	EFEXOR XR 150MG		
139	1.800	VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 280	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	GALVUS MET 50 850MG		
140	2.700	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 281	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	GALVUS MET 50 1000MG		
141	15	VITAMINA D3 3.300UI ML (COLECALCIFEROL) COTA PRINCIPAL DO ITEM 282	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 10ML	ADDERA D3		
142	150	VITAMINA D 7.000UI (COLECALCIFEROL) COTA PRINCIPAL DO ITEM 283	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 01 COMPRIMIDO	ALTA D 7000UI * SIMILAR		
143	53	BROMETO DE PROPANTELINA 2,5% COTA PRINCIPAL DO ITEM 284	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	NÃO TEM		

COTA RESERVADA (ME e EPP)

ITEM	QTD	MEDICAMENTO/MATERIAL	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	REFERENCIA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	450	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 01	COMPRIMIDO	BLISTER	AAS		
145	450	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG+ GLICINATO DE ALUMINIO 15MG (AAS TAMPONADO 100MG) COTA RESERVADA DO ITEM 02	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SOMALGIN CARDIO 100MG		
146	150	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA COTA RESERVADA DO ITEM 03	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ASPIRINA PREVENT		
147	450	ACIDO TIOCTICO 600MG COTA RESERVADA DO ITEM 04	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	THIOCTACID 600MG HR		
148	600	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COTA RESERVADA DO ITEM 05	CÁPSULA	EMBALAGEM COM 25 OU 50 CÁPSULAS	DEPAKENE		
149	135	ADESIVO FLEXIDERM OVAL - PROVOX ADHESIVE FLEXIDERMOVAL* COTA RESERVADA DO ITEM 06	UNIDADE	CAIXA COM 20 UNIDADES	PROVOX ADHESIVE FLEXIDERMOVAL		
150	10	AFLIBERCEPT 40MG ML COTA RESERVADA DO ITEM 07	FRASCO AMPOLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EYLIA		
151	500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 31G	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL	UNIQUED		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA RESERVADA DO ITEM 08		PARA CANETA DE INSULINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETAS).			
152	150	ALOGLIPTINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 09	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 10 E 30 COMPRIMIDOS	NESINA		
153	150	ALPRAZOLAM 2 MG COTA RESERVADA DO ITEM 10	COMPRIMIDO	BLISTER	FRONTAL		
154	150	AMIODARONA 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 11	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ATLANSIL		
155	150	APIXABANA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 12	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 COMPIMIDOS	ELIQUIS		
156	300	ARIPIPAZOL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 13	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 10MG		
157	150	ARIPIPAZOL 15MG COTA RESERVADA DO ITEM 14	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 15MG		
158	150	ARIPIPAZOL 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 15	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILIFTY 30MG		
159	150	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 16	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CITALOR 20MG		
160	150	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 17	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CITALOR 40MG		
161	10	BETA-GLUCANA (SACCAHROMYCES CEREVISIAE- VITAMINA C E ZINCO) COTA RESERVADA DO ITEM 18	FRASCO COM 20ML	FRASCO COM 20ML	BECAN		
162	150	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 19	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR		
163	750	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR 10MG		
164	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LARYTUBE 8/55* COTA RESERVADA DO ITEM 21	CAIXA	CAIXA COM 1 UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LARYTUBE 8/55		
165	600	CARBAMAZEPINA 200MG CR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 COMPRIMIDOS	TEGRETOL CR 200MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA RESERVADA DO ITEM 22					
166	5	CARMELOSE SÓDICA 5MG ML COTA RESERVADA DO ITEM 23	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO COM 10ML OU 15ML	FRESH TEARS		
167	1.000	CARVEDILOL 25 MG COTA RESERVADA DO ITEM 24	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 25MG		
168	300	CARVEDILOL 6,25MG COTA RESERVADA DO ITEM 25	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 6,25MG		
169	285	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - PROVOX XTRAFLOW HME* COTA RESERVADA DO ITEM 26	UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETTE HME XTRAFLOW		
170	150	CLOBAZAM 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 27	COMPRIMIDO	BLISTER	FRISIUM 10MG		
171	150	CLONAZEPAM 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 28	COMPRIMIDO	BLISTER	RIVOTRIL		
172	450	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COTA RESERVADA DO ITEM 29	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	ATENSINA 0,150MG		
173	600	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	PLAVIX 75MG		
174	150	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 31	CÁPSULA	CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CONDRES 40MG		
175	300	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS COTA RESERVADA DO ITEM 32	UNIDADE	PACOTE COM 10 UNIDADES	CREMER		
176	1	COLAR PARA FIXAÇÃO DA CANULA TUBEHOLDER * COTA RESERVADA DO ITEM 33	UNIDADE	CAIXA	PROVOX TUBEHOLDER - SUPORTE CANULA LARYTUBE C/ FE		
177	10	CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM - MMT399 MMT-399A - CATETER 6/6MM * COTA RESERVADA DO ITEM 34	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK- SET- 6MM CÂNULA 60CM TUBO- 3MEDTRONIC MMT-399A		
178	5	KIT CANULA CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 9MMX60CM – MMT-397 MMT 397A – CATETER 9/6MM* COTA RESERVADA DO ITEM 35	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK- SET- 9MM CÂNULA 60CM TUBO- MEDTRONIC MMT-397A		
179	750	DAPAGLIFLOZINA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 36	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	FORXIGA 10MG		
180	600	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRISTIQ 100MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA RESERVADA DO ITEM 37					
181	150	DIACEREINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 38	CAPSULA	BLISTER	ARTRODAR 50MG		
182	150	DIGOXINA 0,25MG COTA RESERVADA DO ITEM 39	COMPRIMIDO	BLISTER	DIGOXINA		
183	150	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 40	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOSMIN		
184	300	DOMPERIDONA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 41	COMPRIMIDOS	BLISTER	MOTILIUM		
185	300	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 42	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA		
186	900	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COTA RESERVADA DO ITEM 43	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA		
187	150	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG 0,4MG COTA RESERVADA DO ITEM 44	CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 90 CÁPSULAS.	COMBODART		
188	450	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 45	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS	REVOLADE		
189	150	EMPAGLIFLOZINA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 46	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE		
190	150	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 47	COMPRIMIDO	BLISTER	RENITEC 10MG		
191	300	ENTECAVIR 0,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 48	COMPRIMIDO REVESTIDO	FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	ENTECAVIR MONOIDRATADO		
192	150	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG COTA RESERVADA DO ITEM 49	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	BLISTER	NEXIUM 40MG		
193	450	ESPIRONOLACTONA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 50	COMPRIMIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALDACTONE 25MG		
194	150	FENOBARBITAL 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 51	COMPRIMIDO	BLISTER	GARDENAL 100MG		
195	600	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 52	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	BLISTER	DAFORIN 20MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



196	300	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 53	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	DALMADORM 30MG		
197	300	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO+BUDESONIDA 12 400MCG COTA RESERVADA DO ITEM 54	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO COM 60 CAPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR	ALENIA 12/400MCG		
198	300	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO+BUDESONIDA 6 200MCG COTA RESERVADA DO ITEM 55	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO COM 60 CAPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR	ALENIA 6/200MCG		
199	150	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG COTA RESERVADA DO ITEM 56	CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20 OU 50 CÁPSULAS.	ETNA		
200	10	SENSOR FREESTYLE LIBRE COTA RESERVADA DO ITEM 57	CAIXA	SENSOR FREESTYLE	FREESTYLE LIBRE SENSOR		
201	225	FUROSEMIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 58	COMPRIMIDO	BLISTER	LASIX 40MG		
202	450	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 59	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS	DIAMICRON MR 30MG		
203	600	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60MG COTA RESERVADA DO ITEM 60	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS	DIAMICRON MR 60MG		
204	300	SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 500 400MG COTA RESERVADA DO ITEM 61	CAPSULA	EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 CAPSULAS	ARTROLIVE 500/400MG		
205	150	SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 1,5 1,2G COTA RESERVADA DO ITEM 62	SACHÊ GRANULADO	EMBALAGEM COM 30 SACHÊS ENVELOPE DE 4G CADA	ARTROLIVE 1,5+1,2G		
206	900	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 63	DRÁGEA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 DRÁGEAS	APRESOLINA 50MG		
207	5	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 64	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 01 COMPRIMIDO REVESTIDO	BONVIVA 150MG		
208	10	INSULINA ASPARTE 100UI ML FRASCO AMPOLA COM 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 65	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA COM 10ML	NOVORAPID 100UI ML		
209	25	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA RESERVADA DO ITEM 66	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	FIASP FLEX TOUCH		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



210	75	INSULINA DEGLUDECA 100UI ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 67	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	TRESIBA FLEX TOUCH 100U ML		
211	55	INSULINA GLARGINA 100UI ML REFIL COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 68	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML REFIL		
212	10	INSULINA GLARGINA 100UI ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 69	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML		
213	15	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 70	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	NOVOLIN R		
214	25	INSULINA LISPRO 100UI ML FRASCO AMPOLA COTA RESERVADA DO ITEM 71	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA COM 10 ML	HUMALOG		
215	10	INSULINA LISPRO 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 72	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG® KWIPEN		
216	50	INSULINA LISPRO 50%+ LISPRO PROTAMINA 50%- 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 73	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG MIX 50		
217	300	ISOSSORBIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 74	COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MONOCORDIL		
218	1.000	LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 28G ESTERIL E DESCARTAVEL COTA RESERVADA DO ITEM 75	CAIXA	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK 28G		
219	137	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO SKIN BARRIER - PROVOK SKIN BARRIER* COTA RESERVADA DO ITEM 76	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOK SKIN BARRIER		
220	137	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO REMOVER - PROVOK ADHESIVE REMOVER COTA RESERVADA DO ITEM 77	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOK ADHESIVE REMOVER		
221	150	LEVETIRACETAM 500MG COTA RESERVADA DO ITEM 78	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 15 E 30 COMPRIMIDOS	KEPPRA		
222	150	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 79	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ZYXEM 5MG		
223	150	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COTA RESERVADA DO ITEM 80	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	PURAN T4		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



224	150	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG COTA RESERVADA DO ITEM 81	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	PURAN T4		
225	150	LINAGLIPTINA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 82	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.	TRAYENTA		
226	150	LUTEÍNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + ÁCIDO ASCÓRBICO + TOCOFEROL + COBRE + ZINCO COTA RESERVADA DO ITEM 83	CAPSULA	BLISTER	TOTAVIT NEOVIT MAX AREDS VIVACE BLEU		
227	500	LUVA DE PROCEDIMENTO E ESTERIL TAMANHO 8.0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA COTA RESERVADA DO ITEM 84	PAR	EMBALAGENS CONTENDO 1 PAR DE LUVAS	DESCARPAK OUTRAS		
228	450	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COTA RESERVADA DO ITEM 85	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	GLIFAGE 850MG		
229	300	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1G COTA RESERVADA DO ITEM 86	COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS CONTENDO 10 E 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	GLIFAGE XR 1G		
230	150	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COTA RESERVADA DO ITEM 87	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	CONCERTA 36MG		
231	900	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG COTA RESERVADA DO ITEM 88	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 50 COMPRIMIDOS	CELLCEPT		
232	150	MIRABEGRONA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 89	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MYRBETRIC		
233	150	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COTA RESERVADA DO ITEM 90	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	SINGULAIR		
234	40	NIVOLUMABE 100MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 10ML* COTA RESERVADA DO ITEM 91	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	OPDIVO		
235	10	NIVOLUMABE 40 MG/4ML FRASCOAMPOLA C/ 4ML* COTA RESERVADA DO ITEM 92	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 4 ML	OPDIVO		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



236	20	OMALIZUMABE 150MG 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 93	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE	XOLAIR		
237	300	OMEPRAZOL 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 94	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG		
238	300	OXCARBAZEPINA 600MG COTA RESERVADA DO ITEM 95	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BLISTER	TRILEPTAL SIMILAR		
239	150	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 96	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	PANTOZOL 40MG		
240	300	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 97	COMPRIMIDO	BLISTER	TYLEX		
241	150	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 98	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	AROPAX 20MG		
242	300	PENTOXIFILINA 400MG COTA RESERVADA DO ITEM 99	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TRENTAL 400MG		
243	5	ACETATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,12% (1,2MG) COTA RESERVADA DO ITEM 100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO COM 10ML	PREDMILD		
244	150	PIOGLITAZONA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 101	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20, 30, 60, 90 OU 120 COMPRIMIDOS	ACTOS		
245	150	PREGABALINA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 102	CÁPSULA	BLISTER	LYRICA 150MG		
246	450	PREGABALINA 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 103	CÁPSULA	BLISTER	LYRICA 75MG		
247	150	SUPLEMENTO SIMBIOTICO: LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS COTA RESERVADA DO ITEM 104	SACHE DE 1 G	CAIXA COM 30 SACHES	PROBIATOPIC		
248	1	PROTECTOR PARA BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA - PROVOX SHOWER AID - TAMPA PLAST P/ PROTEÇÃO P/ BANHO* COTA RESERVADA DO ITEM 105	UNIDADE	CAIXA COM 1 UNIDADE	PROVOX SHOWER AID		
249	300	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 106	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 25MG		
250	150	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 100MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		COTA RESERVADA DO ITEM 107					
251	150	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SEROQUEL 200MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 108					
252	150	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	BLISTER	NAPRIX 5MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 109					
253	15	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML COMPATIVEL COM MODELOS PARADIGM MMT-332A*	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED RESERVOIR 3,0 ML- MEDTRONIC MMT 332A		
		COTA RESERVADA DO ITEM 110					
254	300	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	XARELTO 15MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 111					
255	900	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	XARELTO 20MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 112					
256	150	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CRESTOR 10MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 113					
257	150	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG+ EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TREZETE 10MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 114					
258	150	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG+ EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TREZETE		
		COTA RESERVADA DO ITEM 115					
259	300	SACUBITRIL 24MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 26MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 50 MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 116					
260	600	SACUBITRIL 49MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 51MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 100 MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 117					
261	300	SACUBITRIL 97MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 103MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 200 MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 118					
262	10	SEMA GLUTIDA 1,34MG ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA SISTEMA COM 1,5ML	EMBALAGENS CONTENDO 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 1,5ML	OZEMPIC 0,25MG/0,5MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 119					
263	15	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT-7020C1*	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT-7020C1		
		COTA RESERVADA DO ITEM 120					
264	15	CARDO MARIANO SILIMARINA (SILYBUM MARIANUM) 64MG 5ML DE EXTRATO SECO	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	LEGALON/ CARDOMARIN		
		COTA RESERVADA DO ITEM 121					
265	150	SIN VASTATINA 40MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ZOCOR 40MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



		COTA RESERVADA DO ITEM 122					
266	150	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 123	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	JANUVIA		
267	600	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COTA RESERVADA DO ITEM 124	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	JANUMET 50/850MG		
268	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA COTA RESERVADA DO ITEM 125	UNIDADE	AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML	SAMTEC/ OUTRAS		
269	150	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG COTA RESERVADA DO ITEM 126	COMPRIMIDO	BLISTER	SOTACOR		
270	150	TADALAFILA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 127	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CIALIS DIÁRIO 5MG		
271	15	TIMOMODULINA 20MG 5ML COTA RESERVADA DO ITEM 128	XAROPE	FRASCO COM 120ML	LEUCOGEN 20MG 5ML		
272	150	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 129	DRÁGEA	BLISTER	MELLERIL 50MG		
273	1.000	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COTA RESERVADA DO ITEM 130	UNIDADE	EMBALAGEM COM 25, 50 OU 100 UNIDADES	GTECH, ACCU CHEK, ON CALL PLUS OU DEMAIS		
274	5	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG ML COTA RESERVADA DO ITEM 133	SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	AMPOLA DE VIDRO COM 4ML	NEBIDO 250MG ML GENCERICO		
275	150	VALSARTANA 320MG COTA RESERVADA DO ITEM 134	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN		
276	150	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320/5MG COTA RESERVADA DO ITEM 135	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN AMLO FIX 320 5MG		
277	150	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160 /12,5/ 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 136	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN TRIPLO EXFORGE HCT		
278	150	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 137	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	EFEXOR XR 75MG		
279	150	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 138	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	EFEXOR XR 150MG		
280	600	VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	GALVUS MET 50 850MG		



		COTA RESERVADA DO ITEM 139					
281	900	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO METFORMINA 1000MG DE	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	GALVUS MET 50 1000MG		
		COTA RESERVADA DO ITEM 140					
282	5	VITAMINA D3 3.300UI ML (COLECALCIFEROL)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 10ML	ADDERA D3		
		COTA RESERVADA DO ITEM 141					
283	50	VITAMINA D 7.000UI (COLECALCIFEROL)	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 01 COMPRIMIDO	ALTA D 7000UI * SIMILAR		
		COTA RESERVADA DO ITEM 142					
284	17	BROMETO DE PROPANTELINA 2,5%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	NÃO TEM		
		COTA RESERVADA DO ITEM 143					

OBSERVAÇÃO: Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar equivalente pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar. A lista dos medicamentos similares intercambiáveis consta na página eletrônica: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/similares>. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/similares/lista-de-medicamentos-similares-intercambiaveis.pdf/view>

Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão serem aceitos os medicamentos similares equivalentes.

A intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos;
- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos são intercambiáveis com os de referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Os medicamentos e suplementos alimentares solicitados estão descritos conforme planilha anexa.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Medicamentos e suplementos alimentares para cumprimento de Ação Judicial.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os medicamentos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O prazo de entrega dos medicamentos será de no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

4.3 As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

4.9 - Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.10 - As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

4.11 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 5.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8 A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA.
- 5.9 Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 6.1 - Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;
- 6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3 - Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 6.5 - Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no contrato;
- 6.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



6.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com a aquisição ocorrerão por conta de recursos próprios.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

10.2 - Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substancias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 2024.

Farmaceutica Responsável
Farmácia Municipal

Claudio Roberto Zólio
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0187/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo Administrativo nº 0187/2024, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0187/2024 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.



§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 5º. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da DETENTORA DA ATA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

§ 7º. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

§ 8º. No caso de medicamentos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nesses devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

§ 9º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 10º. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

§ 11º. Para que haja um maior controle sobre os prazos de validades dos medicamentos, a sua data deve constar da respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.

§ 12º. As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Material, Bem ou Ser.Distr.Gratuita FR: 01 C.A: 300.000;



CLÁUSULA QUINTA
PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024.

- Processo nº. 0187/2024.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ nº 45.749.819/0001-94;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO , LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



§ 1º. O prazo de entrega dos medicamentos será de no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

§ 2º. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

§ 3º. Os medicamentos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 3º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 4º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 5º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 6º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 7º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 8º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 9º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 10º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 11º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 12º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



§ 13º. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

§ 14º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 15º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

§ 16º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§ 17º. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA **OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE**

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

§ 4º. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

§ 5º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 8º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela DETENTORA DA ATA, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

§ 9º. Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada na Ata;

§ 10º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 11º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 12º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 13º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 14º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

§ 15º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§ 1º. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/05/2024**.

§ 2º. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor dos itens ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a MUNICIPALIDADE e a DETENTORA DA ATA.

§ 4º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação da Ata, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 6º. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 8º. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I** – por razão de interesse público; ou
- II** – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto nº 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo diretor do Departamento de Saúde, Sr. Claudio Roberto Zólio, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º. As demais condições encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- e) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;
- f) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;
- g) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);
- h) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
 - i1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
 - i2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
 - i3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.



- j) Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
- k) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- l) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.
- e) Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- m) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- n) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- o) **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.
- p) **Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.**
- § 3º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

RG *****

Assinatura *****

2) Nome *****

RG *****

Assinatura *****



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024, PROCESSO Nº. 0187/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2024

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2024, PROCESSO Nº. 0187/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de paciente de Ação Judicial, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO **(Anexar na BLL no documento “Declaração de Comprometimento”)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0220/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se compromete a apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas no presente instrumento convocatório, as comprovações descritas no item “29.5.5” do edital, referente ao(s) item(ns) em que for declarado vencedor, se for o caso.

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

***** , ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



ANEXO XV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO Nº. 0187/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

*****, ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador